
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 798/2008 de 2 de Setembro de 2008

Considerando que no presente ano se celebra o IV centenário do nascimento do Padre António Vieira, notável vulto da cultura portuguesa e simultaneamente figura emblemática do multiculturalismo;

Considerando que a realização do Colóquio “Os Açores na Rota do Padre António Vieira”, na Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, de 15 a 18 de Outubro de 2008, alia o cunho desse universalismo e o interesse local no estudo de um autor presente nos programas escolares;

Considerando que o Colóquio “Os Açores na Rota do Padre António Vieira”, se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores, pela riqueza das interações que se estabelecem e pela troca de conhecimentos e experiências, que resultam num maior desenvolvimento das competências científicas e pedagógicas para os professores, com os efeitos que daí resultam, também, para a qualidade do ensino no sistema educativo regional, determina-se:

1 – Os docentes que desempenhem funções profissionais nos grupos de docência 200 (Português e Estudos Sociais/História do 2.º Ciclo do Ensino Básico), 210 (Português e Francês do 2.º Ciclo do Ensino Básico), 220 (Português e Inglês do 2.º Ciclo do Ensino Básico), 300 (Português do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário), 400 (História do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário) e 410 (Filosofia do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário) que comprovem a sua participação no Colóquio “ Os Açores Na Rota do Padre António Vieira”, consideram-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,7 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A de 30 de Agosto.

2 – Compete ao órgão executivo da unidade orgânica, em que o participante no referido Colóquio exerça funções, assegurar a substituição do mesmo, de forma que a ausência daquele, durante esse espaço temporal, não cause prejuízo para o serviço docente.

20 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.